



**Decreto Nº 2912 - de 04 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.376,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.376,00 ( dois mil e trezentos e setenta e seis reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 976,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 976,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 976,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.376,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.376,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 976,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 976,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 976,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.376,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.376,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Novembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 04 / 11 / 2024  
*ernando*  
Assinatura do Servidor